ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.579 de 03 de setembro de 2004

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) para calçamento de ruas do Município.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) para calçamento de ruas do Município, com a seguinte dotação orçamentária:

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0802 – DPTO DE SERVIÇOS URBANOS
26 – Transporte
26.782 – Transporte Rodoviário
26.782.0069 – Vias Urbanas
26.782.0069.1015 – Calçamento de Vias Urbanas - CIDE
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 55.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo anterior, a Cota - Parte Contrib. Interv. Dom. Econ. – CIDE – Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 03 de setembro de 2004.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal